

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 264/1963 de 27 de Dezembro

Considerando ser conveniente o aumento do capital social da Companhia de Seguros Açoriana, por forma a ajustar os seus capitais próprios à dimensão real desta entidade seguradora, o Governo, de acordo com o parecer do Instituto Nacional de Seguros e ao abrigo das disposições conjugadas do § 5.º do artigo 5.º do Decreto de 21 de Outubro de 1907 e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 315/80, de 20 de Agosto, resolve:

- 1 - Autorizar o aumento do capital social da Companhia de Seguros Açoriana, no montante de 100.000 contos.
- 2 - A parcela de 30.00, a realizar de imediato, será liquidada através de verba atribuída no Orçamento da Região Autónoma dos Açores à Secretaria Regional das Finanças para esse fim.
- 3 - Os restantes 70.000 contos, serão realizados em parcelas de 40.000 contos e 30.000 contos cada uma, através de dotações do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, respectivamente nos anos de 1984 e 1985, a atribuir à Secretaria Regional das Finanças para esse fim.

Aprovada em Conselho, em 13 de Julho de 1983 - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.